REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 16/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) objetiva tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis;

b) o projeto “Zona 30”, concebido na Alemanha, é um novo conceito de engenharia de tráfego, adotado por diversos países e capitais brasileiras;

c) o “Zona 30” tem por objetivo delimitar áreas urbanas mais seguras para pedestres e ciclistas, com a limitação da velocidade dos carros nas vias a 30 Km/h, visando reduzir o número de acidentes e tornar o transito mais seguro;

d) o projeto já vem sendo colocado em prática desde 2014 no bairro da Barra e vem se estendendo para outros bairros, como Rio Vermelho, Pituba, Patamares e entorno da Igreja do Bonfim, tendo se mostrado eficiente na melhoria do trânsito em áreas residenciais ou com grandes densidades de pedestres e ciclistas;

d) em estudo divulgado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), um atropelamento a uma velocidade de 60km/h equivale a aproximadamente uma queda do sexto andar de um prédio, com 98% de chance de o pedestre morrer, sendo que quando atingido por um veículo dirigido a uma velocidade de 30km/h a chance de morte cai para 10%;

e) a readequação de velocidade das vias já é uma realidade internacional em Cidades a exemplo de Nova York, Bogotá, Londres, Paris e São Paulo, como sendo ferramenta efetiva para evitar mortes no trânsito;

f) é intenso o fluxo de carros e pedestres no bairro de Itapuã, devido ao grande número de comércios, condomínios residenciais, supermercados, lojas, bares e quiosques localizados na orla marítima;

g) um ciclista morreu em 30 de novembro de 2021 na Avenida Dorival Caymmi, no sentido Itapuã, após colidir contra um carro e ser atropelado em seguida, morrendo no local;

h) por fim, é preciso ter o compromisso com a vida e com a segurança dos pedestres e ciclistas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, implementar uma Zona 30, com extensão da Av. Octávio Mangabeira, na praia de Itapuã, Rua Aristides Milton, Rua Prof. Souza Brito e Rua Farol de Itapuã, até o Farol de Itapuã, com a finalidade de proporcionar maior segurança no trânsito aos pedestres e ciclistas, otimizar o uso da rua e tornar Salvador uma cidade mais sustentável e inclusiva.

Sala da Comissão, 27 de junho de 2023.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Henrique Carballal **Julio Santos**

Téo Senna